



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 130/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, **04 e ½** (quatro e meia) diárias aos senhores : **LUIZ ANTONIO DA VEIGA JARDIM**, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando **RS 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais) e **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando **RS 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais), referentes aos dias **25/09 a 29/09/96**, dias em que estarão em **Bela Vista de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Silvânia, Vianópolis, Orizona, Pires do Rio, Santa Cruz, Urutai, Ipameri, Catalão, Cumari, Goiandira, Corumbaíba, Caldas Novas**, levando folhas de votação para a eleição/96, conforme solicitação de diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais do TRE/GO.

A viagem abrangeu o fim de semana, tendo em vista a necessidade de urgência dos serviços devido a proximidade das eleições/96 e distância a ser percorrida

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO